



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O Nº 072/2017–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/06/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a UEM e a UNIOESTE.

Considerando o Processo nº 11727/2016-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de maio de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Convênio** e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta Instituição e a Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (UNIOESTE), visando estabelecer cooperação técnica, científica e administrativa para a realização de análises laboratoriais, ministrar aulas, proferir palestra, intercâmbio acadêmico entre docentes, discentes de pós-graduação *Stricto Sensu* e de Iniciação Científica entre o Grupo de Pesquisa Gênese e Evolução de Superfícies Geomórficas e Formação de Superfícies (GESGFS) e o Grupo de Estudos Multidisciplinares do Ambiente (GEMA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de maio de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/06/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)